

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Abril de 2014 - Sexta feira
Circulação: 11.04.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5692

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1761 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Roberto dos Prazeres Nunes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Nilton Balieiro Machado, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1762 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Débora de Melo Chaves**, ocupante do cargo de Professor,

Classe A, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Nilton Balieiro Machado, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

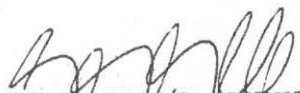
DECRETO Nº 1763 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Moacir Willian Gemaque Barreto**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Murilo Braga, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1764 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucineti Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

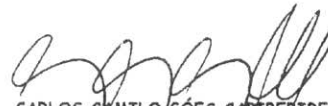
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Exonerar Luana Teixeira Ferreira de Jesus da função comissão-nada de Diretor da E. E. Pedro Maciel Filho, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1765 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Laudecira Moraes Teixeira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Pedro Maciel Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

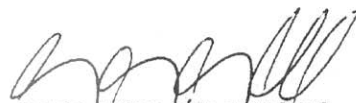
DECRETO Nº 1766 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Laudecira Moraes Teixeira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Pedro Maciel Filho, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1767 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rosélia do Rosário Pereira, ocupante do cargo de Professor. Classe A. Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Pedro Maciel Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

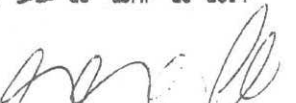
DECRETO Nº 1768 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ilana da Silva Nascimento da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. General Carrombert Pereira da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

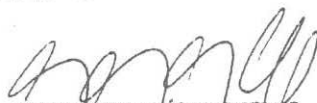
DECRETO Nº 1769 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Cláudia Lúcia Vieira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Cadastro nº 980820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. General Carrombert Pereira da Costa, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

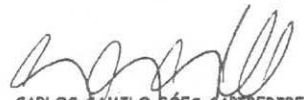
DECRETO Nº 1770 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimunda Rodrigues de Souza da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1771 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Silvana Maria de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1772 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA CI REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear **Sandro de Lima Melo**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Irandir Pontes Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1773 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lilia Núbia Silva dos Santos** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1774 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Renilda Jardim Barbosa Sanches**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

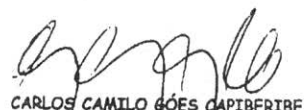
DECRETO Nº 1775 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0867/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Luzinete Souza Ericeira**, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

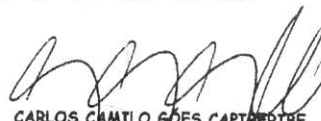
DECRETO Nº 1776 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000004/2014-DGPC,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe 3ª, Padrão I, Grupo de Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, a frequentar o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Filosofia, na Universidade Federal de Sergipe - UFSE, no período de 24 de março de 2014 a 24 de março de 2016, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1777 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Fernando Araújo de França** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1778 DE 11 DE ABRIL DE 2014

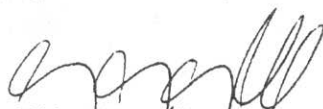
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear **Daniella Di Lorena Péláez dos Santos** para exercer o

cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

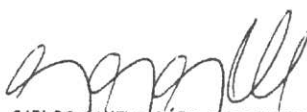
DECRETO Nº 1779 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0694, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marizete Araújo da Silva do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Infraestrutura da SESA", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1780 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0694, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Fernando Araújo de França para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Infraestrutura da SESA", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1781 DE 11 DE ABRIL DE 2014

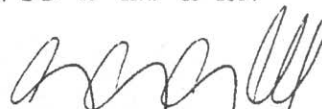
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 945/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Sueli Nascimento de Souza da função comissão-

nada de Responsável por Grupo de Atividades I/DAA/CAG (Comunicações Administrativas), Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de março de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

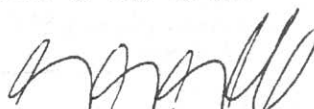
DECRETO Nº 1782 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 945/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Marlene Espindola de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 2ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades I/DAA/CAG (Comunicações Administrativas), Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de março de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1783 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1041/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Ribamar Rodrigues Correa do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HCAL, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1784 DE 11 DE ABRIL DE 2014

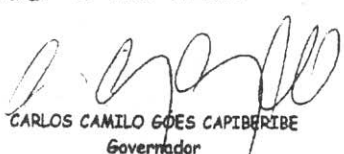
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1041/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Nilda Furtado para exercer o cargo em comissão

de Chefe da Chefe da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HCAL, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

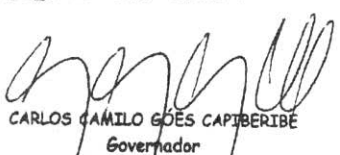
DECRETO Nº 1785 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1041/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Nilda Furtado da função comissionada de Responsável por Atividades Nivel III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

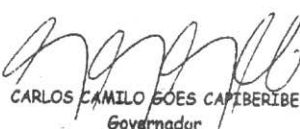
DECRETO Nº 1786 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0666, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1042/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Samuel Spener para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Articulação Institucional do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

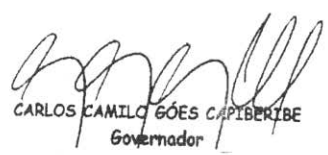
DECRETO Nº 1787 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1054/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Fernanda Soares Pereira do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1788 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1054/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Claudete Maria Ferreira Morais para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

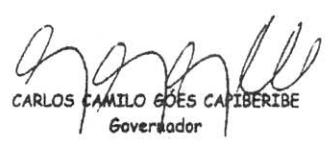
DECRETO Nº 1789 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar Jair Viana de Carvalho do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

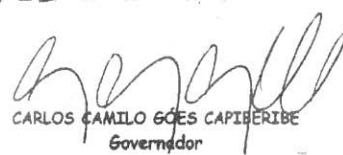
DECRETO Nº 1790 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar Luana Patrícia Menezes Coutinho Ramos do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1791 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Jair Viana de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1792 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Nei da Silva Banha** do cargo em comissão de Chefe da Ouvidoria, Código F6S-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

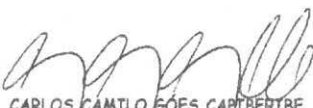
DECRETO Nº 1793 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Nei da Silva Banha** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

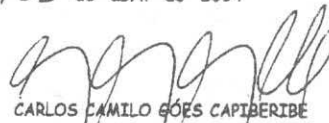
DECRETO Nº 1794 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1893, de 21/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0288/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Hinglia Moura Rabêlo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-AP", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

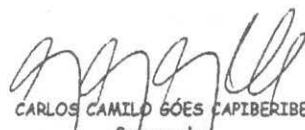
DECRETO Nº 1795 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0286/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Aristides Ferreira Sobrinho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

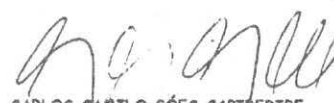
DECRETO Nº 1796 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0287/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Gleiciléia dos Santos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

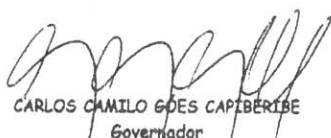
DECRETO Nº 1797 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2014-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Moreira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1798 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2014-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto Rabelo Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1799 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2014-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Moreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, Código F65-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 07 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

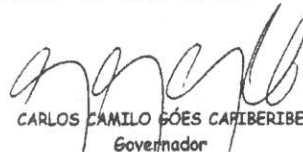
DECRETO Nº 1800 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Rosilete Maria Paes do Carmo do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 08 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

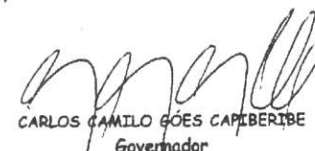
DECRETO Nº 1801 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Rosilete Maria Paes do Carmo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F65-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 08 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1802 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 444/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Roberto dos Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

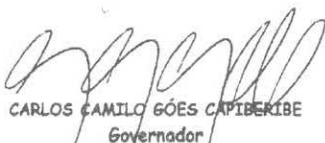
DECRETO Nº 1803 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 444/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Alex Corrêa Magalhães para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1804 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2014-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar Graciliano Galdino Alves dos Santos do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

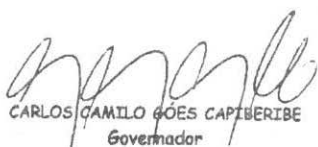
DECRETO Nº 1805 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2014-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Cleide Gonçalves Chaves para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1806 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Álvaro Renato Cavalcante da Silva do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F65-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1807 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Luciana Barreto de Almeida Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F65-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1808 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Altera o art. 1º, do Decreto nº 3470, de 31 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2014/6AB/SARE,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 3470, de 31 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Fiscalização Eletrônica de Mercadorias em Trânsito - Checkin Gtran", subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de melhorar a qualidade das fiscalizações de trânsito e aumentar a arrecadação do ICMS com o monitoramento virtual das mercadorias destinadas ao Estado do Amapá em pelo menos 40 horas de antecedência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

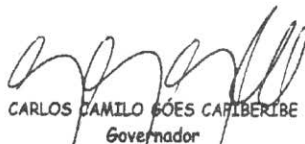
DECRETO Nº 1809 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1808, de 11/04/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2014/GAB/SARE,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Chaves Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Fiscalização Eletrônica de Mercadorias em Trânsito - Checkin & Tran", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

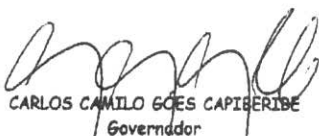
DECRETO Nº 1810 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0999/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Brígida Ticiane Ferreira da Silva, Professora, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, a fim de participar como palestrante do I Estágio Latino-Caribenh, a ser realizado pelo Departamento de Relações Europeias e Internacionais e da Cooperação - DAREIC, do Ministério da Educação da França, no período de 25 a 29 de maio de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1811 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar da Reunião de Diretrizes Planejamento 2014 a 2017 - Metrologia Legal, no dia 10 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1812 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 10 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

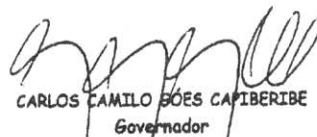
DECRETO Nº 1813 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 264/2014-JUCAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário Agenda 2014 - Por um Brasil mais simples, no dia 10 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

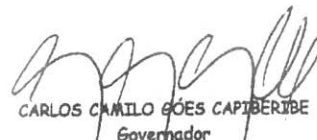
DECRETO Nº 1814 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 009/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Wendell Rodrigues da Fonseca, Chefe da Assessoria Especial do Governador, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 17 e 18 de março de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

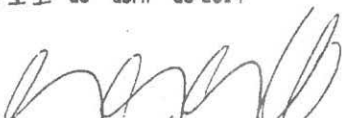
DECRETO Nº 1815 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0998/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Elda Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do I Reunião Extraordinária do CONSED/2014, no período de 23 a 25 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1816 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0998/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Lúcia Aparecida Furlan, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 25 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

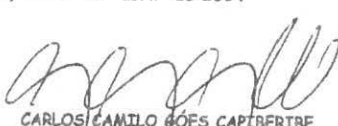
DECRETO Nº 1817 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião convocada pelo MMA/CONAMA, para a 5ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM e de Reunião com o IBAMA Nacional e Estados da Amazônia Legal, no dia 10 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

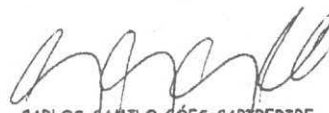
DECRETO Nº 1818 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0280/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Vera Cristiane Vaz de Sales Costa, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no dia 10 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1819 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0278/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

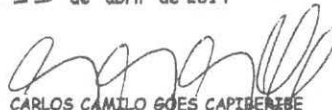
Retificar o Decreto nº 1709, de 07 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5688, de 07 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0251/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de Reuniões no Comitê Orientador do Fundo Amazônia - COFA e no Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, no período de 03 a 05 de abril de 2014."

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1820 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/16270-SEFAZ,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1195, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 12. Ficam acrescentados os §§ 7º, 8º e 9º, ao art. 168-A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 7º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e multimodal, que substitui o documento tratado no inciso VII deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas.

§ 8º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio OTM será emitido CT-e, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos:

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;
 II - a indicação: "CT-e emitido apenas para fins de controle."
 § 9º Os documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas, tratados no § 7º, deste artigo, devem referenciar o CT-e multimodal."

Leia-se:

"Art. 12. Ficam acrescentados os §§ 5º, 6º e 7º, ao art. 168-A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 5º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e multimodal, que substitui o documento tratado no inciso VII deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas.

§ 6º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio OTM será emitido CT-e, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos:

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;
 II - a indicação: "CT-e emitido apenas para fins de controle."

§ 7º Os documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas, tratados no § 7º, deste artigo, devem referenciar o CT-e multimodal."

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1801 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/16273-SEFAZ,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1193, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 2º Fica alterado o § 7º, do art. 222-L, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015."

Leia-se:

"Art. 2º Fica alterado o § 8º, do art. 222-L, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 8º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015."

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1802 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a revogação de dispositivos do Decreto nº 4855, de 14 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2014/13090-SEFAZ, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando, ainda, o disposto na alínea b, do inciso II, do art. 262, do Decreto nº 2269/98 - RICMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 2º, bem como o art. 3º, do Decreto nº 4855, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1803 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/16272-SEFAZ,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1197, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica acrescido o § 4º, ao art. 105-15, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a redação a seguir:"

Leia-se:

"Art. 1º Fica acrescido o § 4º, ao art. 105-11, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a redação a seguir:"

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1804 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000014/2001-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o CB PM RR Osmar do Espírito Santo Barreto, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 16 de novembro de 2013, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único; 103 e 107, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1825 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM EDMILSON BALIEIRO CASTELO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000227/14-DIP,

DECRETA:

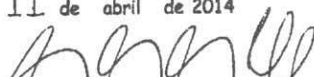
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM Edmilson Balieiro Castelo, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1826 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000021/2003-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o TEN PM RR Geraldo Coutinho Pereira, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 24 de setembro de 2013, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único; 103 e 107, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1827 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000330/2008-16-DP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM RR Manoel Raimundo Fonseca Barreto, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 01 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único; 103 e 107, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1828 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000256/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOA Edy Alves de Macêdo, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1829 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000247/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Juranildo Lacerda de Souza, a contar de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1830 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000048/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAPITÃO PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOA Luiz Carlos Silva Chagas, a contar de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1831 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51, § 1º e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000248/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA José Maria do Espírito Santo Barreto, a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1832 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN PM LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000225/14-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN PM Luiz Carlos da Rocha Alves, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010. (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

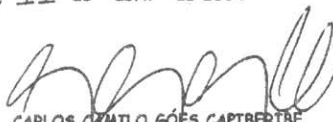
DECRETO Nº 1833 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/69643,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 855499, ocupado pela servidora Vanete da Conceição Oliveira Nery, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 17 de outubro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

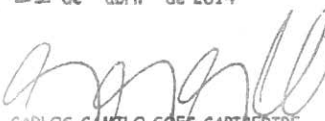
DECRETO Nº 1834 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6834,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Bruno Protázio Barrai do cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Engenheiro Civil, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Infraestrutura, Cadastro nº 1069268, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

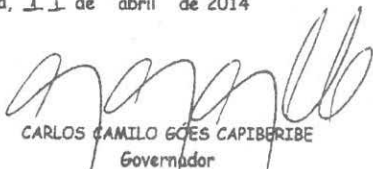
DECRETO Nº 1835 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11540,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Daniel Marques Costa do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 851329, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 21 de fevereiro de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

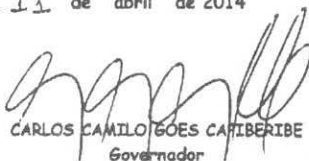
DECRETO Nº 1836 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/20968,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "3ª", Padrão V, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 613932, ocupado pela servidora Cláudia Cilene Soares Dias, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2012, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

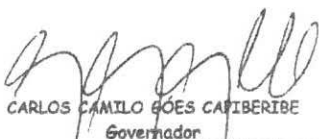
DECRETO Nº 1837 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe "3ª", Padrão IV, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 836710, ocupado pelo servidor Henrique Cardoso Lemos, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, a contar de 21 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

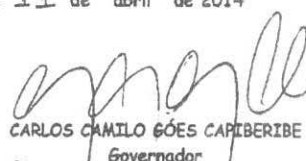
DECRETO Nº 1838 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6728,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 866903, ocupado pelo servidor Robson Marinho Alves, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 11 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1839 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/74067,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Reja Syanne de Aguiar Ribeiro do cargo de Provimento Efetivo de Médico - Pediatra, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 1127950, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 04 de novembro de 2013.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1840 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/5009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lidian Barbosa da Conceição do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 1105221, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de janeiro de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

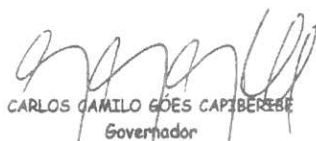
DECRETO Nº 1841 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/31099,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cris Evelin da Costa Dalmácio do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 1112325, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2013.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1842 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alan do Carmo Oliveira	Secretário Executivo/Gabinete Executivo	CDI-2
José Inácio Soares Filho	Secretário Executivo/Gabinete Executivo	CDI-2
Fernando Augusto Magalhães Romany	Motorista/GE	CDI-2
Sileno Silva dos Santos	Gerente de Gestão de Tecnologia da Informação do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SIPLAG	CDS-3
Marileni do Couto Dias	Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI	CDS-2
Eunice Corrêa dos Santos	Assessor Técnico Nivel I/ADI	CDS-1
Nanete Linhares Martins	Coordenador/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado	CDS-3
Eli Edson Picanço Esteves	Gerente de Núcleo/CMGE	CDS-2
Socorro Sueli Martins Maciel Pereira	Gerente de Núcleo/CMGE	CDS-2
Solaine Nazaré Leite Sussuarana Martins	Gerente de Núcleo/CMGE	CDS-2
Leila Silva Sacramento da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais	CDS-3

Áurea Maria Souza Oliveira	Gerente de Núcleo/CPESF	CDS-2
Carlos José Gonçalves Neves	Gerente de Núcleo/CPESF	CDS-2
Venâncio Ribeiro de Albuquerque	Gerente de Unidade de Atendimento/CPESF	CDI-3
José Francisco Martins Lopes	Gerente de Núcleo/CP	CDS-2
José Maria Rêgo de Oliveira	Gerente de Núcleo/CP	CDS-2
Edmilson Clementino da Silva	Gerente de Núcleo/CP	CDS-2
Alberto Jorge de Oliveira	Gerente de Núcleo/CP	CDS-2
Herózilda da Silva Moreira	Gerente de Núcleo/CP	CDS-2
Antonia Nascimento da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária	CDS-3
Kátia da Silva Loureiro	Gerente de Núcleo/CGO	CDS-2
Conceição Maria Lacerda Pimentel	Gerente de Núcleo/CGO	CDS-2
Deomir Franco de Mont'Alverne	Gerente de Núcleo/CGO	CDS-2
Ivani Pereira Marques	Gerente de Núcleo/CGO	CDS-2

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1843 DE 11 DE ABRIL DE 2014

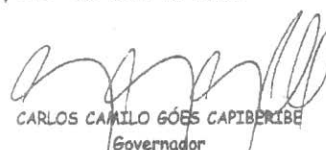
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0028, de 03.01.05 e 2432, de 27.06.12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jacilene Melo Nogueira	Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado	CDS-3
Samara de Oliveira e Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo/CMRE	CDS-2
Ana Ruth de Albuquerque Cambraia Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios com os Municípios e ONG's/CMRE	CDS-2

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

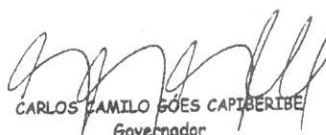
DECRETO Nº 1844 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Alan do Carmo Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1845 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear José Inácio Soares Filho, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1846 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Fernando Augusto Magalhães Romany**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1847 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Sileno Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Gerente do SIPLAG/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1848 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Marileni do Couto Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

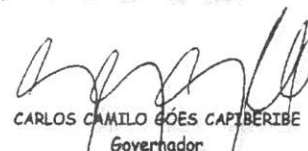
DECRETO Nº 1849 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Eunice Corrêa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

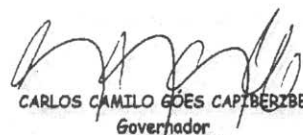
DECRETO Nº 1850 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Nanete Linhares Martins** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1851 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Eli Edson Picanço Esteves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inovação da Gestão/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

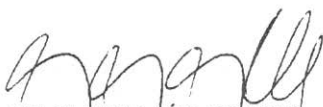
DECRETO Nº 1852 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Socorro Sueli Martins Maciel Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

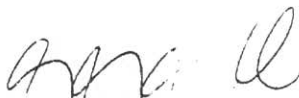
DECRETO Nº 1853 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Solaine Nazaré Leite Sussuarana Martins para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

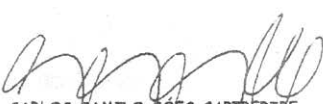
DECRETO Nº 1854 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Leila Silvia Sacramento da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1855 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Áurea Maria Souza Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

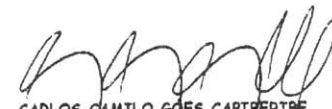
DECRETO Nº 1856 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Carlos José Gonçalves Neves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

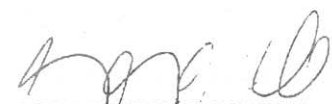
DECRETO Nº 1857 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Venâncio Ribeiro de Albuquerque, ocupante do cargo de Bibliotecário, Classe Especial, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Biblioteca/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1858 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **José Francisco Martins Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio aos Municípios/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1859 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **José Maria do Rêgo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Sociais/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1860 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Edmilson Clementino da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1861 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Alberto Jorge de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

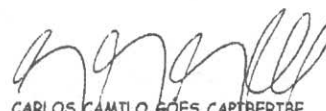
DECRETO Nº 1862 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Herozilda da Silva Moreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Programas de Governo/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

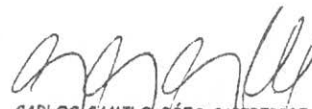
DECRETO Nº 1863 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Jacilene Melo Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

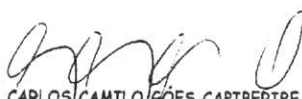
DECRETO Nº 1864 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Samara de Oliveira e Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

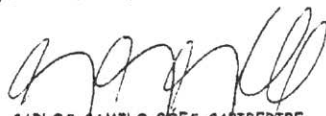
DECRETO Nº 1865 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Ana Ruth de Albuquerque Cambraia Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios com os Municípios e ONG's/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

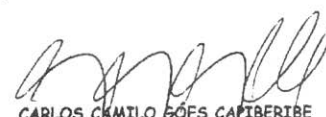
DECRETO Nº 1866 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Antonia Nascimento da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

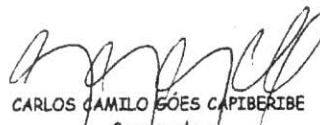
DECRETO Nº 1867 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Kátia da Silva Loureiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Social/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

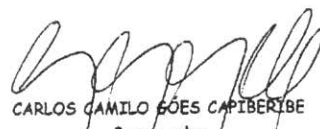
DECRETO Nº 1868 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Conceição Maria Lacerda Pimentel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Econômica/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

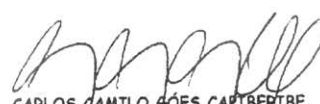
DECRETO Nº 1869 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Ivani Pereira Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Infraestrutura/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

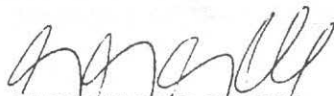
DECRETO Nº 1870 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Davi Almeida da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Gestão/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1871 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1053/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1531, de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1872 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar do "2014 Final CADAF Seminar", no período de 27 a 29 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

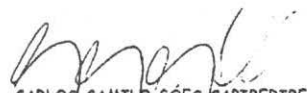
DECRETO Nº 1873 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Giovani Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de abril de 2014.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1874 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 771/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0000071-56.2014.8.3.0000-Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiana Cavalcante Ramos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1875 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 771/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0001745-06.2013.8.3.0000-Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Angelica Damasceno Rocha para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1876 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 771/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0000126-07.2014.8.3.0000-Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wesleyany Fabricia Duarte Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Psicólogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

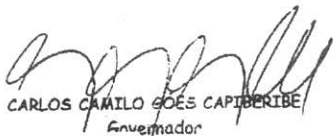
DECRETO Nº 1877 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11541,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 836710, ocupado pelo servidor Henrique Cardoso Lemos, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 21 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

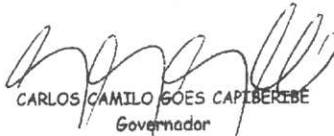
DECRETO Nº 1878 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/5771,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 859885, ocupado pela servidora Marlene Barreto Rolla, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 24 de janeiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 11 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

PORTARIA Nº 005/2014-SEAB

A Senhora DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO, Secretária de Estado da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3021, de 30 de maio de 2011,

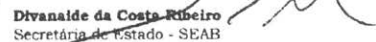
RESOLVE:

Conferir ELOGIO ao servidor EDJAN LAURINDO JONES PICAÇO, Engenheiro Civil - Analista em Infraestrutura, integrante do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF), pelos relevantes serviços prestados durante o procedimento licitatório de locação de vagas de garagem para guarda dos veículos oficiais desta Secretaria.

Reafirmando assim, que o eminente servidor não mediu esforços diante dos serviços que lhe foram atribuídos, num curto espaço de tempo, demonstrando profundo comprometimento com o trabalho prestado a esta SEAB. E, acima de tudo, desenvolvendo com profissionalismo, dedicação, zelo, qualidade e eficiência a sua função.

Dê-se ciência. Providencie-se junto a SEINF para que seja feita anotação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 08 de abril de 2014.


Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária de Estado - SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93
Macapá, 10/04/2014

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador
JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 2014/28760.144

FIRMA ADJUDICADA: R N DA COSTA E SOUSA - ME

(CNPJ: 06.969.046/0001-08)

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico pertencente ao Gabinete do Governador e à Residência Oficial no período de março a dezembro de 2014.

Considerando que o sistema telefônico instalado no Gabinete do Governador e na Residência Oficial é indispensável para o bom andamento do serviço público desenvolvido nesses órgãos e que não existem servidores públicos com capacidade técnica necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 10 de abril de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93
Macapá 10/04/2014
Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 002/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo – Protocolo-Geral nº 28760.115/2014
FIRMA ADJUDICADA: Dedetizadora Romar Ltda – ME (CNPJ: 14.520.829/0001-20)
VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário e combate a pragas urbanas, englobando desratização, desinsetização e descupinização em todas as

áreas internas e externas da Residência Oficial do Governador.

O serviço justifica-se pela necessidade de combater pragas urbanas, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde humana que são facilmente encontrados nas áreas interna e externas da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá.

Além disso, o serviço faz-se necessário porque esses animais podem causar graves danos à saúde humana, podendo inclusive causar um problema de saúde pública, caso não haja o combate adequado. Por esse motivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço para salvaguardar a saúde todos os que lá residam e dos servidores que desenvolvem suas atividades no local.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 10 de abril de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93
Macapá 10/04/2014
Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo – Protocolo-Geral nº 28760.169/2014
FIRMA ADJUDICADA: L S Araújo Junior ME – (CNPJ: 09.443.397/0001-60)
VALOR TOTAL: R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais)

Submetemos à superior consideração do

Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo a aquisição de material permanente: perfuradora de papel e guilhotina facão. O material visa atender a necessidade do Gabinete do Governador, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas e Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes.

A aquisição justifica-se pela falta do referido material, bem como para atender as solicitações dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Gabinete do Governador, feitas diretamente na Unidade de Patrimônio do GAB/GOV.

Além disso, a aquisição faz-se necessária para que o serviço administrativo desses órgãos possa ser realizado com mais agilidade, facilitando a prestação do serviço público prestado à coletividade em geral.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 10 de abril de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93
Macapá 10/06/2014
Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 004/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº

4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo
Protocolo-Geral nº 28760.167/2014
FIRMA ADJUDICADA: E V Araújo EPP (CNPJ:
09.443.397/0001-60)
VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e
oitenta reais)

Submetemos à superior consideração do
Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do
Governador, a presente Justificativa para efeito de
autorização e ratificação do valor
supramencionado, que tem como objetivo a
aquisição de material consumo: copos
descartáveis. O material visa atender a
necessidade do Gabinete do Governador.

A aquisição faz-se necessária tendo em vista que
os copos serão utilizados para o consumo de água
e de café pelos servidores e pelos cidadãos que
necessitam dos serviços prestados por esse
órgão, facilitando a prestação do serviço público.

A dispensa de licitação justifica-se, ainda, com
fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja
vista que o valor supramencionado está dentro
dos limites impostos por lei, assim como os
valores estão em compatibilidade de preço com o
praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em
face ter apresentado menor preço dentre as
demais propostas sinalizando vantagem para a
Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses
da Administração Pública, em fiel cumprimento da
Lei, submeto a presente justificativa a vossa
homologação, rigorosamente amparada pelo art.
26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação
e consequente publicação no Diário Oficial do
Estado do Amapá, como condição para eficácia
dos atos.

Macapá, 10 de abril de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPL/GAB/GOV

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 014/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de
16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de
2011, tendo em vista o Memo. Nº19/2014 – DML/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR a servidora **CARMEN LÚCIA
CRUZ LOBATO**, para responder pela Chefia do Departamento
de Medicina Legal/POLITEC, durante o impedimento de seu
titular, que estará participando do Curso de Cirurgia
Ginecológica Vaginal no período de 21 a 25/04/2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em

contrário.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

N. 019/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA
TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16
de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de
2011, tendo em vista Memo. nº
028/2014/GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento dos
servidores, **ROBERTSON FLEURY MACIEL DE
AGUIAR**, Técnico Agrícola, **JUREMA MENDES
SALVADOR**, PAPILOSCOPISTA, para se deslocarem
da sede de suas atividades Macapá até o Distrito de
Bailique, no período de 05 à 12/04/2014, para
participarem da 109ª Jornada Itinerante Fluvial ao
Distrito de Bailique.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições
em contrário.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº 021/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de
16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de
2011, tendo em vista o Memo. Nº30/2014 –GAB/
DICC/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR a servidora: **MARIA DAS
GRAÇAS CARDOSO COUTINHO**, Responsável pela Atividade
de Processamento e Arquivamento/DICC/POLITEC, responder
pela Chefia do Departamento de Identificação Civil e Criminal
desta /POLITEC, durante o impedimento de seu titular, que irá
participar da reunião do Ministério da Justiça em Brasília, no
período de 07 a 13 de Abril de 2014.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em
contrário.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº 022/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de
16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de
2011, tendo em vista o Memo. nº 032/14-GAB/DICC.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos
servidores: **ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON**, Diretora
DICC/POLITEC, **TAISO TIASSU BRAZ DA SILVA**, Assistente
Administrativo, **ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE JESUS**,
Agente Administrativo, **LEILA FRANCINETE BATISTA
GEMAUQUE**, agente de portaria e **DENISE RAIMUNDA DOS
SANTOS SERRÃO PEREIRA**, colaboradora eventual. Para
viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até o distrito de
Lourenço, onde irão participar da "AÇÃO MAIS CIDADANIA",
nos dias de 11 a 12 de Abril de 2014, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº. 04/2014-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao
disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013
Pregão – Eletrônico nº. 003/2014-DGPC, Processo Administrativo nº.
28820.000024/2014-DGPC torna público o extrato da Ata de Registro de
Preços, dos objetos abaixo relacionados, com suas especificações, e
fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.198/0001-70
ENDEREÇO: Rua Vicentina Coutinho Camargos nº 275-A, Bairro Álvaro
Camargos – Belo Horizonte/MG, CEP 30860-130
TEL/FAX: (31) 3047-4990
REPRESENTANTE: Leandro Figueiredo de castro

Item	OBJETO	QTD	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Impressora multifuncional laser monocromática	200	Lexmark	1.100,00	220.000,00
02	Conjunto de cartucho de toner preto para impressora fornecida no item 01	500	Lexmark	230,00	115.000,00

Macapá-ap, 08 de abril de 2014.

Tito Guimarães Neto
TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 076/14-SETRAP, de 10/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01/04/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Período de 13 a 27/02/2014"

Leia-se:

"Período de 13 a 27/03/2014"

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COITO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 – SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP – CONTRATANTE e ALGAR AVIATION TAXI AEREO S/A – CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis: 8.666/93 e suas alterações posteriores e 4.320/64, demais dispositivos que regem a matéria e na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2013 – CPU/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000891/2013 – SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do serviço especializado para manutenção de discrepância e itens de controle do avião BEM 110 Bandeirantes, prefixo PP EIX, do Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade da SETRAP, como também alguns serviços complementares detectados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS: O prazo para execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de emissão da Ordem de Serviço pela SETRAP, enquanto que o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, cotados a partir da publicação do Contrato no Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 359.852,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais) que correrão por conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica seguinte: Programa: 26.782.0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2582 – Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA, Elementos de Despesas: 3390-30 – Material de Consumo: R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): R\$ 222.352,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) e Fonte do Recurso: 0109 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP), conforme Notas de Empenhos Iniciais nºs: 2014NE00013 e 2014NE00014 de 26/02/2014.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende – Secretário/SETRAP, Rodrigo Sérgio Pereira de Freitas – Rep. Legal Algar Aviation Taxi Aéreo S/A e Orlando Luiz Peixoto – Rep. Legal – Algar Aviation Taxi Aéreo S/A.

Macapá-AP, 31 de março 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário / SETRAP

Desenvolvimento Rural

César Queóps Monteiro da Silva (Interino)

PORTARIA
N.º 118/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.052/14-GAB/SDR de 26.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de SANDRO DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajar até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, a fim de participar da comitiva da secretária da SDR, na inauguração da Casa da Farinha no Assentamento Governador Janary e do II Encontro das Mulheres em Ação - EMA, nos dias 28 e 29.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINOPORTARIA
N.º 119/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.057/14-GAB/SDR de 28.03.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSE DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM – 3974, com técnicos da SDR, no período de 28 a 30.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINOPORTARIA
N.º 120/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.016/14-NOR/CODER/SDR de 03.04.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Cutias do Araguari a fim de participarem da equipe técnica juntamente com a SEICOM e RURAP, em visitas as casas de farinha do Programa PRO-AGRAINDUSTRIA, no período de 07 a 12.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

CESAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº073/2014-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº070/2014-GGPM/SIMS, Processo nº. 2014/13820.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo do Projeto "Mobilização Social" CDS-2, Cleidiane Cordeiro Pires, Afonso Souza da Silva, Everson Freitas de Lima, Gerentes Operacionais do Projeto "Mobilização Social" CDS-1 e Eliel França Monteiro Soares, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão Distrito do Maracá, com o objetivo de executar a mobilização social de mulheres do Distrito e comunidades adjacências para participação efetiva em reunião com a Secretária Cláudia Camargo Capiberibe, tendo como pauta a explanação de programas e projetos sociais, no período de 14 a 17 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de março de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

Desporto e Lazer

Raimunda Áurea Brito de Lima

PORTARIA
(P) nº 006/2014-GAB/SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo o objetivo do programa Bolsa Atleta é garantir uma manutenção da carreira dos atletas e técnicos de alto rendimento, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o Estado do Amapá nas principais competições Nacionais e internacionais.

Resolve,

Art. 1º - Designar os Técnicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Bolsa Atleta Amapaenses.

1. RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES/ Professor
2. OLIVALDO ATAIDE NUNES/Presidente da Federação do Desporto Universitário
3. RONILDO NOBRE/Presidente da Academia do Judô
4. ANTONIOJOVENILDO S VIANA/Presidente da Federação Amapaense de Judô
5. ARMINDO ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA/Presidente da Federação Amapaense do Desporto Escolar.
6. ALAUR NERY DA FONSECA/Presidente da Federação Amapaense de Voleibol
7. FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES/Presidente da Associação Amapaense de Esporte Pessoa com Deficiência.
8. AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO/Professor
9. JADER CAVALCANTE BARBOSA/COAM/SEDEL

10 ALAN MARCUS DO AMARAL
CARDOSO/Presidente da Federação Amapaense
de Tênis de Mesa

11 MARIA DO SOCORRO FARIAS DA
SILVA/Professora

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de abril de 2014

Raimunda Aúrea Brito de Lima
- Secretária da SEDEL -
Decreto 0732/14

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 025/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.031/2014- DRM/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROMERO DOS SANTOS SILVA, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL, Chefe da Divisão de Exploração Mineral, Código CDS-2 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até O Distrito do Lourenço, Município de Calçoene com objetivo de participar da Ação do Governo do Estado, denominada "O Governo Perto de Você", no período de 10 à 13.04.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de abril de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO /SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEICOM

ERRATA:

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 111/2014-SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Onde se Lê:
Processo nº: 5.000112/2013
Modalidade: Registro de Preço Nº 001/2013-SEICOM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Leia-se
Processo nº: 5.00068/2014
Modalidade: Registro de Preço Nº 002/2014-SEICOM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO Aquisição de equipamentos de informática para atendimento à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I parte integrante deste EDITAL.

Onde se Lê:
Abertura: 04/04/2014.
Hora: 09:00 horas

Leia-se
Abertura: 09/04/2014.
Hora: 09:00 horas

Local: Auditório da SEICOM, Av: Cônego Domingos Maltez, 916, Trem.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com o carimbo da empresa, no horário das 08h às 11h e das 15h às 17h de segunda à sexta-feira.

Ana Cristina Guedes Martinez
Pregoeira/SEICOM
Portaria nº 111/2014

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2012/74959

Partes: Termo de Contrato nº 033/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa AMAZON CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 016/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2012/74959-SEINF, homologado em 18/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: ADAPTAÇÃO DA SALA DE LEITURA EM BRAILLE – AUDIOTECA NA BIBLIOTECA PÚBLICA ELCYR LACERDA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 38.337,39 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 – (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00132, emitida em 31/03/2014, no valor de R\$ 38.337,39 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/55146

Partes: Termo de Contrato nº 034/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 009/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/55146-SEINF, homologado em 18/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO, DIQUE DE LAVAGEM E DIVERSOS, NO ENTORNO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 141.780,07 (Cento e quarenta e um mil seletos e oitenta reais e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 – (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00133, emitida em 31/03/2014, no valor de R\$ 141.780,07 (Cento e quarenta e um mil seletos e oitenta reais e sete centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/50898

Partes: Termo de Contrato nº 035/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa JUNIOR CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 010/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/50898-SEINF, homologado em 20/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, -01 PASSAGEM BOM JESUS, PERPENDICULAR A AV. DO CANAL DO JANDIÁ, PRÓXIMO A RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO DO PACOVAL, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 52.464,83 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 – (Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas, Ressacas e Orlas), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00134, emitida em 31/03/2014, no valor de R\$ 52.464,83 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/50906

Partes: Termo de Contrato nº 036/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA MODESTO LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 019/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/50906-SEINF, homologado em 17/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, - 04, PERPENDICULAR A AV. DO CANAL DO JANDIÁ, PRÓXIMO A AV. ACRE, NO BAIRRO DO PACOVAL, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-50.095,79 (Cinquenta mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 - (Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidráulicas, Ressacas e Orlas), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00135, emitida em 31/03/2014, no valor de R\$- 50.095,79 (Cinquenta mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 31/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo nº 2013/44613

Partes: Termo de Contrato nº. 037/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa PARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Processo licitatório: Convite nº 006/2014-CPL/SEINF/GEA, homologado em 25/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº. 1779/2013.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP.

DO PREÇO - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$- 33.674,17 (Trinta e Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450-1273 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00174, emitida em 31/03/2014, perfazendo um valor total de R\$-33.674,17 (Trinta e Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo

de inteira responsabilidade da Contratada.

Macapá-AP, 31/03/2014.
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/72186

Partes: Termo de Contrato nº 038/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 026/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/72186-SEINF, homologado em 25/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: MONTAGEM DE 12 (DOZE) BOXES NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DO ARTESÃO, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$- 31.103,54 (Trinta e um mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.273 - (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e dos Equipamentos Públicos), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0101 (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE00176, emitida em 31/03/2014, no valor de R\$- 31.103,54 (Trinta e um mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 31/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/57522

Partes: Termo de Contrato nº 039/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ELETROFRIOS LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 24, Inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo de Dispensabilidade Licitatória: Justificativa nº. 047/2013-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2013/57522- SEINF. Ratificado em 29/11/2013 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de um muro em alvenaria e uma rampa de acesso a Fábrica de Gelo, no Município de Pracuúba-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-14.355,45 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: A presente despesa no valor de R\$-14.355,45 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Será oriunda do Programa de

Trabalho: 15.451.0450 1.273 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza de Despesa: 44.90-51- Fonte 0101(FPE), conforme Nota de Empenho nº 2014/NE00173, emitida em 31/03/2014.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 31/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/12721

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 098/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.S. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Bloco de Laboratório - Projeto Brasil Profissionalizado, na Escola Estadual Tiradentes, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 098/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 18/06/2014.

Macapá (AP), 18/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/15451

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 063/2009 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa L.K. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os Serviços de: Reforma geral, ampliação e adaptações na Escola Estadual Mário Quirino da Silva, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço Inicial contratado e aditado R\$-5.192.293,97 (Cinco milhões cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), fica acrescida, o valor de R\$- 693.532,95 (Seiscentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-5.885.826,92 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 063/2009-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/07/2014.

Macapá (AP), 19/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/11752

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 076/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO IGARAPÉ DO CARNEIRO, NO DISTRITO DO BAIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 076/2013-SEINF, com previsão de término para 10/07/2014.

Macapá (AP), 10/03/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/7577

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 089/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACHADO & ANDRADE LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços de CLIMATIZAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TROCA DE SUBESTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTONIO FERREIRA NETO LIMA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-A para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 089/2013-SEINF, com previsão de término para 29/04/2014.

Macapá (AP), 26/02/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

Educação**Elda Gomes Araújo**

PORTARIA Nº 0115 /2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme Memo. Nº 0086/2014-CRH/SEED e ainda, CONSIDERANDO que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos temas dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado (BRASIL LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9394/96, Art. 63, inciso II, p.36); CONSIDERANDO que o art. 39 do capítulo I da Lei 0949 de 23 de dezembro de 2005, que fala de DIREITOS dos Profissionais da Educação, "S o direitos especiais dos profissionais da educação: Inciso II - efetiva qualificação permanente, garantida pelo Estado, mediante cursos, estágios, aperfeiçoamento, especialização e atualização técnico-pedagógica sem prejuízo da sua remuneração" (BRASIL, Lei Nº 0949, Diário Oficial do Estado, Nº 3668, P. 06, circulação em 27.12.2005); CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluindo a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (BRASIL, RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 03/97);

CONSIDERANDO que a formação Continuada em Educação do Gestor Escolar, tem por objetivo orientar a prática da Gestão Compartilhada com base em conhecimentos adquiridos pelos gestores, secretários adjuntos, secretários escolares, técnicos e professores em Curso de formação continuada denominada PROGESTÃO - Programa de Formação de Gestores Escolares à distância e em serviço, com carga horária de 320 horas, nas quais se combinam estudos presenciais e a distância com a realização de atividades individuais e em grupos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54/2012-SEED, de 10 de maio de 2012;

Art. 2º - Designar a servidora SILVIA MIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, Cargo de Professora,

Classe "D", Ref. 14, Matrícula 397890, para Coordenar o Curso de Formação Continuada, denominado PROGESTÃO - Programa de Formação de Gestores Escolares à distância e em serviço, em substituição à servidora CLACIENE LOPES DA SILVA;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 04 de abril de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0117/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 0002/2014-Coordenadoria de Rede Física/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES, Analista de Infraestrutura-Engenheiro Elétrico/COREF/SEED, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal da obra de reforma de substituição de cabo do transformador e reparos elétricos da E. E. Esther Virgolino, objeto do Processo nº 2013/71289.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
28/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0118/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 60/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILIAN NILCHED DA SILVA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará o Centro de Educação Profissional Cândido Portinari, objeto do Processo nº 2013/79680.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
31/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0119/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 0044/2014-CODNOPE/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALINE DO ROSÁRIO BRITO, ANDREIA TAVARES SERRA, ANTÔNIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO e CARLOS

EDUARDO DA SILVA NEVES, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, nos dias 14 e 15/03/2014, para realizar encontro com os professores da rede estadual para a reestruturação da proposta curricular do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
14/03/2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº123 /2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Ana Karina Pinheiro de Moraes - Coordenadora Geral do PRONATEC, Maria Deuci Pereira de Oliveira - Orientadora do PRONATEC, Liliane Barbosa de Almeida - Orientadora do PRONATEC e Anderson Santos Silva - Assessor Técnico do Núcleo de Educação Profissional/CEBEP, a deslocarem-se da sede de suas atribuições até a o Distrito de Bailique, no período de 04 a 07 de abril, para realizarem a visita técnica, com vista à implantação de Cursos de Educação Profissional e entrega dos Certificados do Projeto Integrador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 03 de abril de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0124/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme Memo. Nº 00113/2014-CRH/SEED.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.154/2012-SEED, de 18 de outubro de 2012;

Art. 2º - Designar a servidora MARLÚCIA MARQUES FERNANDES, ocupante do cargo Professora, Classe "D", Ref. 06, Matrícula 863335, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá Quadro do Estado, para Coordenar as Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, em substituição à servidora Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº125 /2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme Memo. Nº 28/2014 (Protocolo: 164.14728/2014).

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora MARIA IVONE SOUZA DA SILVA – Gerente do Núcleo de Educação Profissional/CEBEP/SEED, para viajar da sede suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do VI Congresso Internacional de Reunida do SUS – Caminhos do Cuidado, que acontecerá no período de 10 a 13 de abril do ano em curso.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 08 de abril de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0127/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 63/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO VILHENA DE SOUZA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de locação de imóvel onde funcionará a E. E. Pracuúba do Rio Jari, localizado em Cutias do Araguaia/AP, objeto do Processo de nº 2013/56107.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
02/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0128/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00112/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ, Coordenadora da CRH/SEED, para se deslocar da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília, no período de 09 a 11/04/2014, para participar da execução das ações previstas para o CONSED RH, abordando entre outros, os temas Avaliação de Desempenho Docente e Contratação de Temporários.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
03/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 – GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, para serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em classe Econômica para atender as necessidades de deslocamento de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e em consonância com o estabelecido no artigo 57 e seus respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e correrão a conta das seguintes fontes:

Fonte 107 (RP) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) – Programa: Gerenciamento Administrativo Código: 12.122.0310.2268, Ação: Manutenção e Implantação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED, Elemento de Despesa: 3390-33 – passagens e despesas com locomoção – Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00432, emitida em 06/03/2014.

ASSINATURA: 11/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr.ª MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2014 – SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa K & M – LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Instituição formadora para execução de Curso de Formação de Professores Indígenas da Etnia Wajãpi.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), correrão a conta das seguintes fontes:

Fonte 118 (FNDE) R\$ 253.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) – Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação Código: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 3390-39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE01106, emitida em 26/03/2014.

ASSINATURA: 01/04/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr.ª KAROLINE COUTINHO TEIXEIRA

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0099/2011 – SEED

Partes: GEA/SEED e o Sr.ª MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0099/2011-SEED em sua cláusula terceira conforme a seguir:

-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA-O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr.ª MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0195/2013 – SEED

Partes: GEA/SEED e a Empresa J. MARQUES DO NASCIMENTO – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0195/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de março de 2014 a 13 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 14/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 23/14-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2014 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA GRUPO PERSPECTIVA CONSTRUTIVA, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 21/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Calendário Escolar/2014 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Grupo Perspectiva Construtiva - GPC, nestes termos propostos:

Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Início e Término do ano letivo: 20/01 a 06/12/14, respectivamente;
- Total de dias letivos: 200;
- Carga horária anual: 800 horas;
- Período de recuperação: 09/12 a 20/12/2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP. 08 de abril de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3020/13

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 001/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do Aniversário da Cidade de Macapá, conforme o projeto "MACAPÁ 255 ANOS - A CIDADE JOIA DA AMAZÔNIA", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

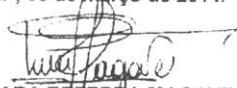
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 155.100,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 155.100,00 Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 002/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - ATED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "CARNAVAL DO ESTADO DO AMAPÁ 2014", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 2.684.180,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Cem e Oitenta Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana) Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 2.684.180,00 Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a

contar da data de assinatura até o dia 31 março de 2014 para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Jorge Luis Madureira e Silva - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 003/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS - A BANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "A BANDA 48 ANOS - O ARRASTÃO DO POVO (CARNAVAL 2014)", conforme projeto básico em anexo.

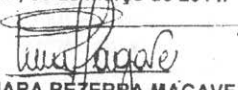
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana) Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 250.000,00 Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 março de 2014 para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. José Figueiredo de Souza - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 004/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "7ª BATALHA DE CONFETES DO LARGO DOS INOCENTES (CARNAVAL 2014)", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas

disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

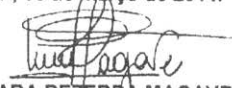
Valor: R\$ 25.000,00

Fonte: 010

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 10 de março de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 005/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES CULTURAIS DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "CULTURALIZANDO MACAPÁ/2014", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

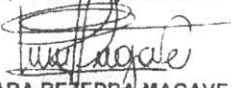
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 176.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar do dia 05 de março de 2014, até o dia 30 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Alan Douglas Rodrigues de Barros - Superintendente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 006/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL E

SOCIOCULTURAL PROVEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "1º ENCONTRO MUSICAL E GASTRONÔMICO DA GUIANA E AMAPÁ (EMGULAP)", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 71.520,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 (Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

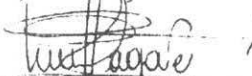
Valor: R\$ 71.520,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de março de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Daniel e Silva Pinheiro - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 007/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES CULTURAIS DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "FESTA NO MEIO DO MUNDO, O CARNAVAL LEVADO A SÉRIO", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 150.000,00

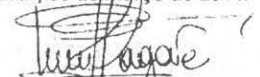
Fonte: 010

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Alan Douglas Rodrigues de

Barros - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 008/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "CANTA MULHER", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

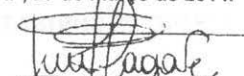
Valor: R\$ 55.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 15 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 008A/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO REMÉDIO I E II - DOSE ÚNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto de comemoração dos "232 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 23.192,00 (Vinte e Três Mil Cento e Noventa e Dois Reais), a serem repassados

em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

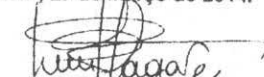
Valor: R\$ 23.192,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 22 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Arlete Benjamin dos Santos Alves - Presidente.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 009/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO REMÉDIO I E II - DOSE ÚNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado Biblioteca Comunitária Itinerante "PROFESSORA ARACY MONT'ALVERNE", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 270.000,00

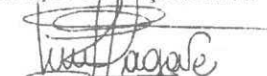
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 20 de Dezembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Arlete Benjamin dos Santos Alves - Presidente.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 010/2014-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BEIJO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do

projeto denominado "1º FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 250.000,00

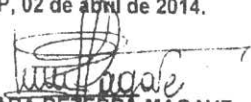
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 26 de junho de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Paulo Darlan Rodrigues de Lima - Presidente.

Macapá/AP, 02 de abril de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 031/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização das programações da "FESTA DE SÃO TIAGO 2013", no município de Mazagão/AP, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 467.900,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais), a serem repassados em 03 (Três) parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

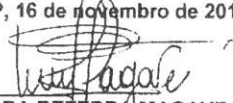
Valor: R\$ 467.900,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 08 de setembro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. André Luiz da Silva Jacarandá - Presidente.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 058/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado "18º FESTIVAL DO TUCUNARÉ", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

(Região Metropolitana)

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.40.41

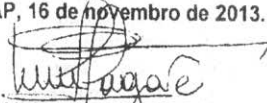
Valor: R\$ 60.000,00

Fonte: 0107-RTU

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar do dia até o dia 20 de novembro de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Antonio Carlos Leite de M. Junior - Presidente.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 001/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: LORD PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços de Empresa Especializada para produção do Show Artístico Musical do Cantor "DUDU NOBRE E BANDA", na programação de reinauguração do Estádio Zerão, no dia 15/02/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

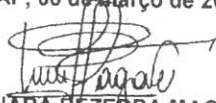
Valor: R\$ 150.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 30 de dezembro 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Paulo Alan Farias - Diretor.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 002/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL PROVEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "VEM LOUVAR MULHER", conforme projetos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar do dia 08 de março de 2014, até o dia 04 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. DANIEL E SILVA PINHEIRO - Presidente.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 003/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL PROVEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural para custear parte das despesas com as programações, referente à realização do projeto denominado "3º É NOIZ NA RUA", conforme projetos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da

Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 16.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a sua vigência a contar do dia 08 de março de 2014, até o dia 30 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Daniel e Silva Pinheiro Diretor.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 003A/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: A J. S. DE CASTRO - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural para custear as despesas com a realização do projeto denominado "MICARETA ESTILO LIVRE", a realizar-se-á no dia 08/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 12.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a sua vigência a contar do dia 06 de março de 2014, até o dia 30 de março de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. José Santos de Castro - Diretor.

Macapá/AP, 06 de março de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA E. N. CASTELO - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear as despesas com as programações, referente à realização do Pré Congresso de Jovens "UMADEAP", no município de Porto Grande, conforme projetos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 35.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 30 de março 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Edcarlos Nascimento Castelo - Diretor.

Macapá/AP, 18 de março de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 004A/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ (COOVAP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de veículos para atender a locomoção dos servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT, sendo registrados: 07 (Sete) veículo tipo caminhonete (Pick-up), sem limite de quilometragem, cabine dupla, 05 portas (4 portas para passageiro e 1 da caçamba), 5 lugares (4 passageiros + 1 motorista), ar condicionado, ano/modelo 2011 ou superior, tração nas 4 rodas 4x4, acionado por motor a Diesel ou Gasolina, disponibilidade 44 (horas semanais de trabalho), no período compreendido das 08h00min às 18h00min com a obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros, com todos os equipamentos de série não especificados mas exigidos pelo CONTRAN; 02 (dois) veículo tipo utilitário para transporte de passageiros, sem limite de quilometragem, com capacidade máxima para 16 passageiros, ar condicionado, ano/modelo 2011 ou superior, disponibilidade 44 (horas semanais de trabalho), no período compreendido das 08h00min às 18h00min com a obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros, com todos os equipamentos de série não especificados mas exigidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 57, Inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto 7.892/13 e Constituição Federal, conforme TERMO DE ADESÃO Nº 002/2014, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

originada do PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 09/2013 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorreram por conta da

Fonte de Recurso: 0101 - Programa de Trabalho: 13.122.00101.2001 - MAS - Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, conforme empenhos parciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a conta da assinatura do mesmo, tendo início 07/03/2014 e finda em 06/03/2015, vencimento em dia de expediente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Francisco Conceição Silva Pereira Góes - Presidente da COOVAP.

Macapá/AP, 18 de março de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA S. & L. EVENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear as despesas com a realização do Show em Homenagem ao "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", no dia 15/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0180.2003

Projeto: Arte e Cultura do Amapá

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 11.500,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 30 de março de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Sheiziane Ribeiro Maia - Sócia-Administradora.

Macapá/AP, 18 de março de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 006/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA S. T. HABER - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços de Empresa Especializada para produção do Show Artístico Musical da Cantora "GABY AMARANTOS E BANDA", na programação de Inauguração da Estação de Água de Santana, no dia 21/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 129.200,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0180.2003

Projeto: Arte e Cultura do Amapá
Natureza das Despesas: 33.90.39

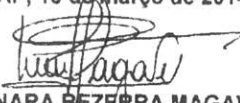
Valor: R\$ 129.200,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 04 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Salim Tuma Haber - Diretor.

Macapá/AP, 18 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 006A/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO YLÉ DA OXUM APARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "FESTIVIDADE VODUSO DOM JOSÉ REI FLORIANO", conforme projetos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0180.2003

Projeto: Arte e Cultura do Amapá
Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 18.000,00

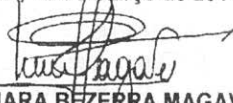
Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 21 de abril de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Salvino de Jesus dos

Santos - Presidente.

Macapá/AP, 18 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 007/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA S. T. HABER - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços de Empresa Especializada para produção do Show Artístico Musical da Cantora "EYSHILA E BANDA", para a programação alusiva ao mês de Homenagens ao Dia Internacional da Mulher, no dia 29/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 149.500,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 28 de Abril 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Salim Tuma Haber - Diretor.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 008/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES CULTURAIS DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear as despesas com a realização do Projeto de Gravação do CD intitulado "MAL DE AMOR" do Cantor e Compositor Amapaense VAL MILHOMEM, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 88.336,00 (Oitenta e Oito Mil Trezentos e Trintas e Seis Reais), a serem repassados em duas (02) parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

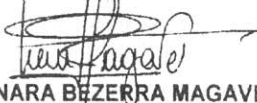
Valor: R\$ 88.336,00

Fonte: 01

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 30 de junho 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. ALAN DOUGLAS R. DE BARROS - Superintendente.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO nº 009/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem de estrutura de eventos, contendo os seguintes itens: Sonorização, Iluminação, Montagem de Palco, Tendões, Camarim em Octanorme, Cerca de Isolamento, Banheiros Químicos e demais itens necessários, para atender o calendário desta secretaria e suas vinculadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 24, Caput, da Lei nº 8.666/93, assim como o disposto no processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2014-CPL/SECULT, devidamente homologado pelo Secretário da SECULT.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 4.034.625,00 (Quatro Milhões Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), a serem repassados em parcelas derivadas das faturas referentes à realização das programações objeto do presente Contrato, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Natureza das Despesas: 33.90.39

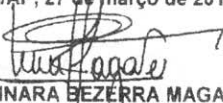
Valor: R\$ 4.034.625,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente licitação terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº 9.648/98.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Francisco Edinaldo Garcia dos Santos - Sócio.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 018/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: SRA. RITA MARQUES CARDOSO DE OLIVEIRA.

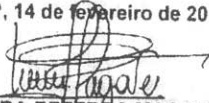
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel comercial em alvenaria de 02 pavimentos situado nesta capital, na Av. Cônego Domingo Maltes, nº 251 - Bairro: Trem, assim descrito: 1º Pavimento: 02 (duas) garagens, pátio, salão, 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) cozinhas e 02 (duas) áreas de serviço; e no 2º Pavimento: 02 (dois) pátios, 02 (dois) salões, 05 (cinco) salas, 02 (dois) banheiros e uma pequena sala. Destinado ao funcionamento da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem Fundamento Legal no art. 37, na Constituição Federal, art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e demais normas gerais, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação será de 12 (Doze) meses com início em 02 de setembro de 2013 e término em 02 de setembro de 2014, podendo ser objeto de Prorrogação por novo contrato de locação ou termo aditivo, a menos que uma das partes se manifeste expressamente contrária à prorrogação em até 30 (trinta) dias antes do término.

CLÁUSULA OITAVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à custa do Programa de Trabalho nº 13.122.0310.2247 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte 0101, no valor de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Rita Marques Cardoso de Oliveira - Proprietária

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 018A/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL VIVA DE TEATRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para gravação de um CD do espetáculo musical "A LINHA IMAGINÁRIA E OS MISTÉRIOS DO MEIO DO MUNDO".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem Fundamento Legal no art. 37, na Constituição Federal, art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e demais normas gerais, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão alocados recursos no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 3.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 18 de agosto 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Ivanildes Marly R. Cardoso - Presidente.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2013 ao Convênio Nº. 068/2013. Nº. Processo: 16.000.1137/2013.

Convenientes: Conveniada: Associação dos Agricultores e Moradores da Comunidade Torrão do Matapi (AAMCTM), CNPJ nº 34.867.192/0001-50, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Prestação de Contas do Convênio. Vigência: 12/02/2014 a 12/04/2014. Data de Assinatura: 06/03/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2013 ao Convênio Nº. 065/2013. Nº. Processo: 16.000.1121/2013.

Convenientes: Conveniada: Associação Literária e Teatral Abeporá das Palavras (ALTEAP), CNPJ nº 08.562.576/0001-54, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Prestação de Contas do Convênio. Vigência: 13/02/14 a 13/05/2014. Data de Assinatura: 06/03/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

ERRATA

Errata do Extrato do Convênio nº. 040/2013 - SECULT

Considerando a publicação do Extrato do Convênio nº. 040/2013 - SECULT, celebrando em 30/09/13 com o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Amapá (SATED/AP), Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5571 de 11/10/2013.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 040/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO AMAPÁ (SATED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a

realização do Projeto denominado "SEMANA DA JUVENTUDE AMAPAENSE", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 326.025,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 326.025,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de agosto de 2013, para execução.

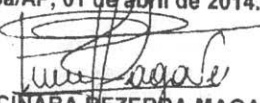
Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Luciano da Conceição dos Santos - Presidente da SATED, Macapá/AP, 16 de setembro de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Leia-se:

Torna-se sem efeito a Publicação do Convênio nº 040/2013 - SECULT, com o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Amapá (SATED/AP), Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5571 de 11/10/2013,

Macapá/AP, 01 de abril de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

CONTRATO Nº001/2014 - AMPREV

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e de outro lado a Empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 Bairro Campos Eliseos, inscrito no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Fabio Alex Colombo, Brasileiro, casado, securitário, CPF nº. 110.960.738-54, RG nº 20.489.208-9, residente na Rua Gualanases, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 68.900.340, Sr. Jelson Renato Barbosa,

Brasileiro, casado, securitário, CPF n.º 019.965.409-39, RG n.º 6.157.016-0 SSP/SP, residente na Rua Guianases, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 68.900.340, Sr. Marta Wouters Montoya, Brasileiro, casado, securitário, CPF n.º 603.184.650-00, RG n.º 57.124.465-8, residente na Rua Guianases, nº 1238, Bairro Centro, CEP: 68.900.340 doravante denominada "Partes", quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 15.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 6.204/2007, alterado pelo Decreto nº 4.342/02 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Art. 22, inciso II e § 2º, 23 inciso II, alínea "b", bem como no Processo nº 2013.38.700502PA, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Este Contrato tem o objetivo de orientar a contratação de empresa que forneça Seguro Veicular de 02 (dois) veículos, para atender as demandas da Amapá Previdência, conforme as especificações constantes do Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A Contratada obriga-se a providenciar a execução dos serviços, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

3.2. Da entrega das Apólices:

3.2.1. As apólices deverão ser entregues diretamente no prédio sede da Amapá Previdência, Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, CEP 68.900-090, no horário de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, observando o prazo estabelecido no subitem 3.3 deste contrato.

3.3. A Contratada deverá entregar as Apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da vistoria.

3.4. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação do sinistro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. O valor global estimado para contratação dos serviços de Seguro Veicular, objeto deste Contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data de sua assinatura, por um prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001., Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento: 3390.39.69.00 – "Seguros em Geral", Nota de empenho nº 36/2014, emitido em 10/02/2014.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Divisão de Serviços Gerais – DSG/AMPREV, fará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços do referido seguro veicular, comunicando a CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá (AP), 18, de Março de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA N.º 010/2013 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 11 de Abril de 2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV - Interino

PROCESSO: 2013.178.1201216PA - AMPREV
ASSUNTO: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010-AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
FAVORECIDO: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – Prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogação contratual entre esta AMAPÁ PREVIDÊNCIA e a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA tendo por finalidade a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010-AMPREV, com o intuito de prorrogar a vigência contratual, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços de Sistema de Gestão Previdenciária da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, objeto do contrato supra.

A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de a Administração não paralisar os serviços de manutenção, atualização de dados, suporte técnico, melhoria e evolutivos no sistema de gerenciamento do registro próprio de previdência social, denominado SISPREVWEB, implantação, manutenção e suporte técnico do módulo denominado SISPREVPATRIMONIO PÚBLICO. Face o exposto a necessidade do serviço é latente.

Ademais, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula-Sétima do Contrato nº 002/2010-AMPREV, fazendo-se mister transcrever o teor de tal embasamento legal, senão vejamos, *in verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato."

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o artigo 26 do Diploma acima mencionado.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2013.

Kelly Anne Araújo Silva
Advogada OAB/AP nº 1.541
Assessora Jurídica AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 291/2014 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Pontual, protocolada neste Departamento em 24/08/2013, atende a todas as exigências contidas na Portaria epígrafa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTUAL, sob a razão social TAMILLYS S. S. QUEIROZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/ME sob o nº. 10.230.887/0001-68 com sede à Rua Eliezer Levy, nº 994, Macapá - Centro, CEP. 68.908-183 Macapá-AP;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-

técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a contar de 05 de Setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0301/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2014 – DETRAN/AP x Leiloeiro Oficial Sr. Sidney Canezin, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO E VEÍCULOS, o Sr. ERNESTINO BALIEIRO DA GAMA, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 004/2014, estabelecido com o Leiloeiro Oficial Sr. Sidney Canezin, referente à contratação de Serviços de Leiloeiro oficial, que atendam às necessidades do DETRAN, nos termos do contrato supracitado.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá – AP, 08 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2014 – DETRAN/AP E O LEILOEIRO OFICIAL SR SIDNEY CANEZIN

PARTES:
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO AMAPÁ – DETRAN-AP e o LEILOEIRO OFICIAL SR SIDNEY CANEZIN

DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, para realização de leilão de veículos tipo Motocicleta, Automóvel, Sucata e Material Inservível no DETRAN – AP e na Circunscrição Regional de Trânsito de Santana – CIRETRANS/STN, mediante as condições estabelecidas no Edital da CARTA CONVITE Nº 004/2013-CPL/DETRAN-AP, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e neste contrato.

DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência do presente contrato será a contar da assinatura até o dia 31/12/2014.

O prazo para assinatura do Contrato será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da convocação para esse fim.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, através da Comissão Especial de Leilão de Veículos. Macapá/AP, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 114/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Apuratório nº. 001/2013-GAB/IAPEN, instaurado por meio da Portaria nº. 370/2013-GAB/IAPEN, publicada no D.O.E. nº. 5569, com circulação em 09/10/2013, em desfavor da Empresa DVM Distribuidora LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.607.107/0001-41, e o julgamento final exarado por esta Autoridade signatária, em consonância com as provas carreadas aos autos, acolhendo parcialmente as razões do Relatório Final do Tríduo Processante e Parecer Técnico Jurídico IAPEN nº. 005/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito administrativo supracitado, adotando-se as demais providências legais;

Art. 2º. – Cumpra-se; Dê-se ciência; Publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente IAPEN

PORTARIA Nº. 116/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 101/2014-CPAD/CORREGEPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2013-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 320/2013-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste,

RESOLVE:

I – REDESIGNAR MARCELO PINTO DE FREITAS, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO e AIDA MONTEIRO DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal de (60) sessenta dias.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 045/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014-NHMET/IEPA de 07 de abril 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto "Metabolismo e Recursos Hidrícos", Código FGS - 2 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, motorista oficial, Código FGI - 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Município de Laranjal do Jari com objetivo principal manutenção, corretiva na Plataforma de coleta de dados e medição de vazão em determinado trecho do rio Jari, período 11 a 16/04/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 09 de abril de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 046/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014-Entomologia/IEPA de 20 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora, **NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Almeirim-PA com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anopheles, período 24 a 29/03/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 09 de abril de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 041/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 017/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 25 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **EDINEUZA LOBATO**, estagiária, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Natal-RN, com objetivo de participar das atividades de finalização do subprojeto **MOLECO**, pertencente a face IV da Rede 05-N/NE, no período de 31 a 04/04/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 042/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memorando nº 013/2014 - Gabinete/IEPA de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Técnica em Informática, **JANE MARIA DA SILVA DIAS**, Chefe de Gabinete, Código FGS - 3 e **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, Chefe da Unidade de Sistemas de Uniformidade, Código FGS - 1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de finalizar a prestação de contas de convênios firmados com a SUDAM, no período de 31/03 a 03/04/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 31 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 043/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memorando nº s/n - CPMMPN/IEPA de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos, código FGS - 1, **LUCINILSON DIAS DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2 e **MOISÉS SILVA ARAÚJO**, Gerente Projeto "Acompanhamento de Projetos em Fitoterapia", código FGS - 1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e com objetivo de realizar coleta de matéria prima vegetal para o laboratório de fitoterápicos e fitocosméticos do Laboratório de Produção do IEPA, no período de 03 a 12/04/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 31 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 044/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 017/2014-Arqueologia/IEPA de 7 de abril 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **CAROLINE DE SOUZA SANTOS**, Apoio Técnico, **MAITENA HIRIART**, Apoio Técnico e **ALVARO JORGE CARDOSO**, motorista oficial, Código FGI - 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Porto Grande com finalidade o resgate do Canteiro de Obras da UHE Cachoeira Caldeirão, período de 14 a 19/04/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de abril de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 039/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 016/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 25 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **LAYSA DE OLIVEIRA SANTANA**, Responsável pelas Atividades de Cartografia Digital, COD-FGI 03, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar de um treinamento, na UFPA, para processamento de dados de Sismica Marina, no período de 31/03 a 07/04/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 27 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 040/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 016/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 25 de março 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ERICK HERMANN FAGUNDES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Banco de Dados e Sistema de Informação Geográficas/DGI, COD-FGS-01, e **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES**, Chefe da Unidade de Geoprocessamento e Cartografia, COD-FGS-01 para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar de um treinamento, na utilização do Geocatalogo no âmbito do Projeto OSE Guayamapá, no período de 08 a 09/04/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 27 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P/Nº 062 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias abaixo discriminadas:

- Portaria nº. 009/2014-UPE/IMAP, de 07 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5657 de 18. 02. 2014 com circulação na mesma data.

- Portaria nº. 012/2014-UPE/IMAP, de 13 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5658 de 19. 02. 2014 com circulação na mesma data.

- Portaria nº. 016/2014-UPE/IMAP, de 13 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5670 de 11. 03. 2014 com circulação na mesma data

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

O Governo do Estado do Amapá - GEA, torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para o Loteamento Renascer.

Macapá - AP, 08 de Abril de 2014.

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 003/2011 - JUCAP

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA J.C.A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente instrumento, as partes identificadas com respaldo legal na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/11-JUCAP, na forma das cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a respeitar e cumprir fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contrato tem valor estimado anual de R\$ 156.277,80 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$-13.023,15 (Treze Mil, Vinte e Três Reais e Quinze Centavos) conforme quantidade e preços unitários da fatura apresentada pela CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas e obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, mediante autorização da autoridade superior (art. 57 da Lei 8.666/3 e alterações).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente Termo Aditivo serão empenhadas no exercício de 2014.

ASSINATURA: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; Sra. Joelly Cristina Pinheiro Amanajás, Sócia-Diretora da Empresa J.C.A. Serviços Especializados Ltda.

Macapá, 01 de abril de 2014.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 235, referente ao período de 01 a 31.03.2014, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço: www.jucap.ap.com.br.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 08 de abril de 2014.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO na forma da Lei.

Em 10 / 04 / 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Diretor do PRODAP

O Centro de Gestão da tecnologia da Informação - PRODAP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2013 - GAB/PRODAP de 13 de junho de 2013, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - PRODAP, objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender o deslocamento de servidores e colaboradores a serviços do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Empresa vencedora:

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

CNPJ(MF): 08.641.928/0001-67.

Valor Adjudicado: R\$ 0,00 (zero real).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520/02 e com aplicação subsidiária a Lei 8666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a apreciação de Vossa Senhoria Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para HOMOLOGAÇÃO e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 069/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução n. 057/2014 - CONSU que dispõe sobre as normas de consulta prévia para escolha de Reitor;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 03 de abril de 2014 do Conselho Superior Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Eleitoral responsável pela realização da Consulta Prévia à comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá, constituída por meio da Portaria n. 066/2014-UEAP de 03 de abril de 2014, para incluir o seguinte membro:

- Marcela Nunes Videira - Docente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 070/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio Laboratorial adquirido por esta Instituição de Ensino Superior;

Considerando o Memorando n. 3/2014 - Lab.Instrumental/UEAP de 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor **Jardel Pinto Barbosa** para responder pelo **Laboratório de Análise Instrumental**, o qual deverá prestar conta dos bens existentes no referido laboratório.

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 198/2013-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a contar de 31 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de abril de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designada através da Portaria nº 0049/2013-UEAP, levam ao conhecimento aos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **desinsetização, desratização, escupinização e controle de pombos**, nas dependências do Campus I, II e Núcleo Tecnológico de Engenharia da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até às 09:00 horas, do dia 02 de maio de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas, do dia 02 de maio de 2014, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas, do dia 02 de maio de 2014, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 532816.

Informações: pelo telefone (96) 2101-0504 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

EDITAL Nº 020/2014-PROGRAD/UEAP

O presidente da Comissão Eleitoral para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade do Estado do Amapá, nomeado pela Portaria N. 061/2014-GAB/UEAP, e de acordo com a Resolução Nº 058/2014-CONSU/UEAP, de 13 de março de 2014, torna pública a abertura do processo eleitoral de docentes para a composição da CPPD, que dar-se-á com a publicação do presente Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O processo eleitoral obedecerá rigorosamente às normas estabelecidas no Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UEAP, Resolução N. 058/2014 CONSU/UEAP.

1.2. As publicações relativas ao presente processo eleitoral dar-se-ão no site www.ueap.edu.br e no Diário Oficial do

Estado do Amapá.

1.3. A inscrição de candidaturas será efetivada na sala da Divisão de Processo Seletivo (DIPS), no horário de 9h às 11h e de 15h às 17h.

2. Do Processo Eleitoral

2.1. Publicação do Edital: 09 de abril de 2014

2.2. Inscrição de candidatura: 10 e 11 de abril de 2014

2.3. Homologação provisória das inscrições: 14 de abril de 2014

2.4. Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 15 de abril de 2014

2.5. Resultado dos recursos das inscrições: 16 de abril de 2014

2.6. Divulgação das candidaturas homologadas: 16 de abril de 2014, na página de acompanhamento do processo eleitoral e nos quadros de aviso dos Campi da UEAP.

2.7. Eleição: 17 de abril de 2014, das 9h às 17h, na DIPS/PROGRAD.

2.8. Resultado do processo eleitoral: 17 de abril de 2014.

3. Das Vagas

3.1. O presente processo eleitoral visa o preenchimento de 07 (sete) vagas para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

3.1.1. Os membros suplentes substituirão seus respectivos titulares na falta ou impedimento destes.

3.1.2. Os componentes da CPPD/UEAP, após eleitos, serão nomeados por Portaria emitida pelo(a) Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá.

3.1.3. Os membros suplentes serão aqueles subsequentes aos sete primeiros colocados na ordem decrescente dos candidatos eleitos.

4. Da Eleição

4.1. O processo de eleição dos membros do CPPD/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo seletivo, apurar os votos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

4.2. Poderão concorrer a membros do CPPD/UEAP apenas docentes do quadro efetivo da UEAP;

4.3. Os candidatos com maior número de votos serão considerados eleitos para o mandato de 02 (dois) anos.

4.4. A eleição será realizada com, no mínimo, 30% do total de eleitores docentes da Universidade do Estado do Amapá, presentes na seção de votação.

4.5. Somente poderão votar os docentes que integram o quadro docente efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

4.6. Cada voto contemplará a escolha de 07 (sete) candidatos inscritos para concorrer à vaga na CPPD.

4.7. Havendo empate entre os concorrentes ao pleito, serão aplicados os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior tempo de efetivo exercício de docência na UEAP;
- Maior titulação acadêmica.

5. Das Disposições Gerais e Transitórias

5.1. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo seu Presidente.

Macapá, 9 de abril de 2014.

Prof. Dr. **Luciano Araújo Pereira**
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº. 061/2014-UEAP

EDITAL Nº 018/2013 - PSS DOCENTE

CONVOCATÓRIA 01

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato APROVADO abaixo relacionado para se apresentar no dia 11/04/2014 (no horário de 08 às 12h) na Unidade de Recursos Humanos da

PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 018/13), munido dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO** no dia determinado **IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

LLE-01	Edilson de Souza Silva	1º Lugar	Aprovado
--------	------------------------	----------	----------

Macapá/AP, 09 de abril de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 - CAESA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 - CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. REPRESENTANTE: Luciano Batista De Andrade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**, para acrescer um posto de vigilância composto de um vigilante.

b) Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**, acrescentando o valor de R\$ 2.716,66 ao mês e R\$ 32.599,92, anual, correspondente a aproximadamente 2% do valor do Contrato.

c) Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de abril de 2014 até 02 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, bem como 65, inciso I, letra "b" e § 1º, todos da Lei nº. 8.666/93

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013 - CAESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013-CAESA, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PRACUUBA-AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. REPRESENTANTE: William Amaral Do Carmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 407.449,26, para R\$ 436.285,64, conforme Planilha Orçamentária Retificada de fls. 06/20, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 28.836,38, equivalente a aproximadamente 7,08% do valor global inicial do Contrato.

b) Modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do dia 27 de abril de 2014 até o dia 25 de julho de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso I, bem como Art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA.

Processo nº. 250.203.017/2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, CNPJ 12.598.175/0001-43, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614-Altos, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Terezinha de Jesus Soares dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018587/AP, CPF nº 179.782702-20, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3331, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa I. M. P. DA SILVA, CNPJ nº 06.119.287/0001-50, Inscrição Estadual nº 03.027.031-6, estabelecida nesta Capital, na Rua/Av. Caramuru, nº 1464, altos - Bairro Beírol, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr(a). Ieda Maria Pinheiro da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 310902/RN, CPF nº 432.646.892-00, daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente instrumento de contrato, do qual ficam fazendo parte o Termo de Referência, como peça integrante:

Cláusula Primeira - Da Origem Do Contrato

1.1 - Este contrato decorre da Contratação direta emergencial por dispensa de licitação, processada sob o nº 001/2014-CPL/FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, cujo procedimento foi regularmente homologado pela Srª Diretora-Presidente.

1.2 A celebração de Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias e/ou enquanto durar o processo licitatório regular, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Cláusula Décima Sétima - Do Valor Para A

Contratação

17.1 - O valor estimado para a presente contratação será o de R\$ 24.904,98 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Macapá-AP, 01 de Abril de 2014.

Marco Aurélio Freitas Battanoli
Diretor-Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1. CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-000
EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº 0033151-13.2011.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: K. D. VASCONCELOS - ME
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Re: KIANE COSTA DE DEUS

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitória em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRIGAÇÃO

R\$ 1.011,75 (um mil, onze reais e setenta e cinco centavos)

Parte Re: KIANE COSTA DE DEUS

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450 Estado do Amapá

MACAPÁ, 24 de janeiro de 2014

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES

Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2013/MP-AP

OBJETO: Reforma da Promotoria de Justiça de Porto Grande.
OBJETO DO ADITIVO: Dilação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3002270/2014-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2013/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 30/03/2014.

ASSINATURA: 28/03/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 08/04/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001194/2014-MPAP

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2014-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO, GLOBAL.

Data da Abertura: 30/04/2014 (quarta-feira)

Hora da licitação: 11:00 Horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para

realizar serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO da Promotoria de Justiça de Amapá, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mpap.mp.br a partir do dia 15/04/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 09 de abril de 2014

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

RIO PRETRO ASSISTÊNCIA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Processo nº 4000.526/2014-IMAP

CNPJ nº 07.196.243/007-81

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0101/2014 para atividade de reforma e construção na clínica de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia no Município de Macapá/AP, período de 2014/2016.

C. A. L. REIMÃO - ME
POSTO NILTON JUNIOR
Processo nº 32000.3745/2003
CNPJ nº 05.635.256/0002-70

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0104/2014 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no Município de Macapá/AP, período de 2014/2016.

E.E.C.C
EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA
CALDEIRÃO S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Ambiental de Operação para a Estação de Tratamento de Água localizada no canteiro de obras do Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão, município de Ferreira Gomes (AP).

E.E.C.C
EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA
CALDEIRÃO S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Ambiental de Operação para a Estação de Tratamento de Efluentes localizada no canteiro de obras do Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão, município de Ferreira Gomes (AP).

ESTER G FERREIRA - ME
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para atividade de coleta de produtos não perigosos, localizado na Rua goiabal s/nº, Bairro Goiabal Macapá-AP.

EXÉRCITO BRASILEIRO-COMANDO DE
FRONTEIRA - AMAPÁ E 34º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA
09.580.281.0001/73

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença de Instalação para Construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis para veículos automotores da própria Instituição, no empreendimento localizado na Rua Padre Julio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada, Macapá-AP.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.